

ÉPOCA 2022/2023

PO 08 – CAMPEONATO NACIONAL SUB-16 INICIADOS MASCULINOS FASE COMPLEMENTAR - CAMPEONATO INTER-REGIONAL AA VISEU / AA GUARDA

1. CLUBES PARTICIPANTES

Na Fase Complementar, participam todos os Clubes não apurados para 2ª Fase Nacional e equipas "B" dos mesmos, assim como, outras equipas.

2. JOGADORES PARTICIPANTES

Podem participar os jogadores nascidos em 2007 e 2008 de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial № 1 da FAP da época 2022/2023.

Poderão ai<mark>nd</mark>a partici<mark>par jogadore</mark>s nascidos em 2009 e 2010, com aptidão "Apto a Iniciados".

3. TREINADORES

De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial №1 da FAP da época 2022/2023.

4. FORMA DE DISPUTA

Fase Complementar - TxT, 2 Voltas

5. TEMPO DE JOGO

(30' + 30') + 10'

6. EQUIPAS PARTICIPANTES/RESULTADOS DO SORTEIO – 22/02/2023

NA PENEDONO	3
CA MOLELOS	4
CDRJ ANREADE	2
CBV/EB A PERDIGÃO	1
GUARDA UNIDA/IPG	5

www.aaviseu.pt







DATAS DAS JORNADAS

1ª	Jornada	12/03/2023
2ª	Jornada	19/03/2023
3 <u>ª</u>	Jornada	26/03/2023
4ª	Jornada	02/04/2023
5 <u>ª</u>	Jornada	16/04/2023

6ª	Jornada	23/04/2023
7ª	Jornada	30/04/2023
8ª	Jornada	07/05/2023
9ª	Jornada	14/05/2023
10ª	Jornada	21/05/2023

7. REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS

- 1. De forma a desenvolver as capacidades dos Jogadores mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
 - a. Substituição só em posse de bola.
 - O Guarda-redes pode ser substituído aquando dos livres de 7 metros, contra a sua equipa;
 - II. Em caso de lesão grave, durante o jogo, pode se substituir um jogador em campo, mesmo que o Clube não tenha a posse de bola.
 - b. Proibição de defesas mistas.

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer Fase, a ordem de classificação é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.

a) Os critérios de desempate descritos no corpo deste artigo, aplicam-se por Fase de Prova (exemplo: na 2ª Fase apenas contam os encontros disputados nesta fase).

9. HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES

- 1. Os jogos serão realizados aos domingos. Podem ser realizadas a outros dias por acordo dos Clubes envolvidos em cada jogo (Regulamento Provas Regionais).
- 2. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
- 3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.







10. GESTORES DE SEGURANÇA / DIRETORES DE CAMPO

- 1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Titulo 8.
- 2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

11. OFICIAIS DE MESA - CROM

- 1. Aplica-se o esti<mark>pulado no regulamen</mark>to das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM Clube Responsável por Oficial de Mesa.
- 2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

12. HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS

- 1. Os camp<mark>os</mark> deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
- O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança)

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
- 2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
- 3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
- 4. O presente Regulamento vigora para a época 2022/2023, produzindo efeitos a partir do dia 23 de Fevereiro de 2023.



